LEI Nº 395/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO ".

O povo de Mundo Novo, representado pelos Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, Prefeita Municipal, para fazer cumprir sua determinação, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, no período que mediar entre o início da vigência desta lei e o término do presente exercício, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 9% (nove por cento) das despesas previstas na Lei Municipal nº 374/96, utilizando recursos resultantes da anulação de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 18 de novembro de 1.997.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICIPIO " O Liberal"
Nº 105 / Data 25/11/97